



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 637

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 637

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.832 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a denominação de “Área Verde ONG OLHO D’ÁGUA” à Área localizada no Jardim São Paulo, confrontando-se com as Avenidas dos Ipês, Braz Villar, aparecida Antonieta Ferro Vedoatto e Rua Lucido Balduino.*

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ONG OLHO D’ÁGUA” a área verde localizada no Jardim São Paulo, confrontando-se com as Avenidas dos Ipês, Braz Villar, Aparecida Antonieta Ferro Vedoatto e Rua Lucido Balduino.

Art. 2º A Municipalidade, após a publicação desta Lei, executará a colocação de uma placa no referido local, em lugar de destaque, com todos os dizeres e menções comumente executados em tais circunstâncias, principalmente, com o nome da homenageada em destaque.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de setembro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

#### LEI Nº 3.833 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 2.909, de 15 de setembro de 2009 e dá outras providências.”*

(Autoria: João Balduino dos Santos Neto, ricardo9 Barbosa Rigato e Giliard Barros)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.909 de 15 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibido no município de promissão, a fabricação, a comercialização, o armazenamento, o porte, o transporte e o uso para quaisquer finalidades, do material com características cortantes denominado de “Cerol”, bem como a linha cortante conhecida como “Linha Chilena”, independente da aplicação ou não destes produtos nos fios ou linhas utilizadas para empinar ou soltar “pipas”, “papagaios” ou similares.

Art. 2º Acrescenta-se ao artigo 2º da lei nº 2.909 de 15 de setembro de 2009 o parágrafo único que constará:

Parágrafo Único. Considera-se, linha chilena para o fim desta Lei, a mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído ou de qualquer outro material cortante, passada em linha para ser utilizado em “pipa”, “papagaio” ou similares, para torná-los produtos altamente cortantes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de setembro de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 637

Página 3 de 3

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO – SAAE**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações aplicáveis, COMUNICA que realizará no dia 30/09/2019 a partir das 10:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL nº10/2019 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 1 (um) equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor; tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pela autarquia de modo a torná-lo transportável.

O EDITAL e seus anexos estão à disposição para os interessados no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão na Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 – Centro – Promissão/SP em Horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:30. E também via site do SAAE: <https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1>

Maiores Informações pelo Tel. (14) 3541-0577/ 3541-0270

Considera o horário oficial de Brasília/DF.

Promissão/SP, 17 de setembro de 2019.

EDSON LUIS C. TAKAMATSU

Diretor Geral SAAE – Promissão